Ofício nº 92/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2024

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de dezembro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora
Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhora Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, Projeto de Lei nº. 3.277/2024; Mensagem nº 3.078/2024 de 12 de dezembro de 2024 que que Dispõe sobre a **Desvinculação de Receitas da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública -COSIP, até 31/12/2024 do MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO**, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências";

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

_____
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Ira Alves Rodrigues
Diretor do Depart. de Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 12/12/2024 às 12:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1078090** e o código verificador **BBB88CF0**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Manifestação 001	11/12/2024	1076979
2	Relatório Anexo tc 04 NOv2024	11/12/2024	1076982
3	Extrato Bancário Conta 14719-1	11/12/2024	1076987
4	Parecer Técnico 6	11/12/2024	1076998
5	Parecer Controle Interno 331	11/12/2024	1077050
6	Parecer Jurídico 535	12/12/2024	1077407
7	Projeto de Lei 3277	12/12/2024	1078017
8	Mensagem 3078	12/12/2024	1078065

Referência: Processo nº 1-4166/2024. Docto ID: 1078090 v1

Processo Administrativo: 1-4166/2024
Objeto: DESVINCULACAO DE RECEITAS DE CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA - COSIP ATE 31/12/2024 DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO

MANIFESTAÇÃO e JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Como é sabido, nos termos do artigo 76-B dos Ato das Disposições Transitórias da Carta Magna, ate 30% (trinta por cento) da receita da COSIP do município ate 31/12/2024, pode ser desvinculada.

A Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP prevista na Constituição Federal (art. 149-A) possui uma destinação específica, qual seja, financiar os serviços de clareamento de logradouros, praças, vias públicas, etc.

Contudo, em que pese a vinculação constitucional das receitas da COSIP, a Emenda Constitucional nº 132/2023 previu que os municípios poderão desvincular de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2024, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes (art. 76-B do ADCT).

Não obstante o texto constitucional não citar expressamente as receitas da COSIP, entende-se que estes recursos enquadram-se no conceito de outras receitas correntes. Inclusive, contabilmente, a receita de contribuição para o custeio de iluminação pública é classificada no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) como receita corrente. Segundo o MCASP, sob a ótica da classificação orçamentária, a Contribuição de Iluminação Pública é Espécie da Origem Contribuições, que integra a Categoria Econômica Receitas Correntes.

No mesmo sentido, os tribunais de contas, tratam do tema, na seguinte corrente de entendimento: 1) A Desvinculação das Receitas dos Municípios, prevista no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 132/2023, aplica-se às receitas relativas à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública;
2) Considerando a natureza da norma e o seu objetivo, sobretudo à luz do princípio da máxima efetividade das normas constitucionais, o art. 76-B do ADCT ostenta eficácia plena, porquanto possui todos os elementos necessários para sua aplicabilidade, podendo, portanto, ser operacionalizado a respectiva desvinculação;
3) A Desvinculação das Receitas dos Municípios operada pelo art. 76-B do ADCT produz efeitos sobre as receitas efetivamente arrecadadas a partir de 01/01/2016, devendo ser estritamente observadas, na realização de eventuais ajustes contábeis, as disposições da Lei n. 4.320/64 e demais normas do Direito Financeiro aplicáveis.

Em resumo, os municípios poderão desvincular até 30% da receita da COSIP, arrecadadas (mês de competência) entre 01/01/2016 até 31/12/2032.

Conforme se observa no relatório de receitas Relatório Anexo tc 04 NOv2024 de 11/12/2024 (ID 1076982) foi arrecadado ate Novembro/2024 o montante de R$ 3.810.540,12 (três milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos), que poderá chegar ate o fim do exercício, à media de R$ 4.156.952,86 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), que por sua vez nos termos do artigo 76-Bda ADCT da CF poderá ser desvinculado ate R$ 1.247.085,86 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Considerando que ate o dia 11/12/2023 conforme Extrato Bancário Conta 14719-1 de 11/12/2024 (ID 1076987) o município dispõe de cerca de R$ 716.713,70 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e treze reais e setenta centavos), os quais se constituirão ainda receitas ate o fim do exercício e ainda ajustes que poderão servir para a referida desvinculação, de modo que não se excederá ao montante máximo de disponibilidade que poderá ser desvinculada.

É de saber, e desnecessário de medir, o impacto que houve nas contas municipais as despesas decorrente de **14,95% do piso salarial de professores que não houve o mesmo acréscimo nas receitas do FUNDEB**, bem como as impactadas pelo **piso de agentes comunitários de saúde, que não são repassados à sua integralidade pelo Ministério da Saúde** e ainda recentemente o **piso de enfermagem que também não cobrem todas as despesas advindas** do cumprimento da obrigação, ao passo que para isso se direciona recursos do tesouro municipal, desfalcando-se recursos que poderiam ser executados em ações e serviços diversos à comunidade.

Diante deste cenário é que os recursos financeiros desvinculados da COSIP poderão contribuir para atenuar as projeções e perspectivas de um cenário cada vez mais catastrófico ao Município de Ouro Preto do Oeste, para atender exclusivamente ao pagamento de folha salarial de servidores da municipalidade das atividades administrativas, uma vez que esta sendo dispendido recursos financeiros a maior na Saude e Educacao, além dos limites minimos exigidos

Nesse sentido, justificamos e apresentamos as motivações da relevância que será o uso dos recursos desvinculados.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, 11 de Dezembro de 2024.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 11/12/2024 às 16:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1076979** e o código verificador **D00BF3B0**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Relatório Anexo tc 04 NOv2024	11/12/2024	1076982
2	Extrato Bancário Conta 14719-1	11/12/2024	1076987

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 92	12/12/2024	1078090

Referência: Processo nº 1-4166/2024. Docto ID: 1076979 v1

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD

Novembro/2024

CLASSE	TÍTULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	165.383.252,80	13.100.025,79	185.904.058,22	20.520.805,42	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.944.952,70	2.087.750,43	20.985.244,09	40.291,39	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	16.934.297,65	2.045.476,13	18.365.113,03	1.430.815,38	
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	5.551.363,17	377.405,08	4.897.644,73		653.718,44
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.670.945,78	195.776,16	3.171.701,06		499.244,72
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.209.496,55	140.043,96	1.879.709,09		329.787,46
1112.50.0.1.01.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TER. URBANA - PRINCIPAL	2.209.496,55	140.043,96	1.879.709,09		329.787,46
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	11.412,60	3.058,33	11.595,10	182,50	
1112.50.0.2.01.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL E TER. URBANA - MULTA E JUROS	11.412,60	3.058,33	11.595,10	182,50	
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.107.864,73	37.033,70	925.802,81		182.061,92
1112.50.0.3.01.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PRO PREDIAL E TER URBANA - DÍVIDA AT - PRIN	1.107.864,73	37.033,70	925.802,81		182.061,92
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	342.171,90	15.640,17	354.594,06	12.422,16	
1112.50.0.4.01.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	342.171,90	15.640,17	354.594,06	12.422,16	
1112.52.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	1.500,00				1.500,00
1112.52.0.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	1.500,00				1.500,00
1112.52.0.1.01.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E -PRI	1.500,00				1.500,00
1112.53.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.878.917,39	181.628,92	1.725.943,67		152.973,72
1112.53.0.1.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.878.904,97	181.628,92	1.725.943,67		152.961,30
1112.53.0.1.01.00.00.0(	ITBI-"INTER MORTIS"-PRINCIPAL	1.878.904,97	181.628,92	1.725.943,67		152.961,30
1112.53.0.2.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	12,42				12,42
1112.53.0.2.01.00.00.0(	ITBI-"INTER MORTIS"-MULTAS E JUROS PRINCIPAL	12,42				12,42
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.706.393,65	648.090,56	5.799.406,01	1.093.012,36	
1113.01.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF	150,00				150,00
1113.01.0.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF - DÍVIDA ATIVA	150,00				150,00
1113.01.0.3.01.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF DÍVI AT PRINC	150,00				150,00
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.706.243,65	648.090,56	5.799.406,01	1.093.162,36	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.706.243,65	503.168,78	5.060.166,48	353.922,83	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.706.080,90	501.739,60	5.058.724,81	352.643,91	
1113.03.1.1.01.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE TRABALHO - PRINCIPAL	4.706.080,90	501.739,60	5.058.724,81	352.643,91	
1113.03.1.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS DE MORA	105,00	1.429,18	1.441,67	1.336,67	
1113.03.1.2.01.00.00.0(	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO MULTAS E JUROS -PRINCIPAL	105,00	1.429,18	1.441,67	1.336,67	
1113.03.1.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA	52,50				52,50
1113.03.1.3.01.00.00.0(	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRAB MUL E JUROS DIV AT - PRINCIPA	52,50				52,50
1113.03.1.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	5,25				5,25
1113.03.1.4.01.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA RET FONTE TRAB DÍV AT MUL E JU - PRINC	5,25				5,25
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		144.921,78	739.239,53	739.239,53	
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		144.921,78	739.211,32	739.211,32	
1113.03.4.1.01.00.00.0(	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO		144.887,66	713.959,74	713.959,74	
1113.03.4.1.05.00.00.0(	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO		34,12	25.251,58	25.251,58	
1113.03.4.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA			28,21	28,21	
1113.03.4.2.01.00.00.0(	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO			28,21	28,21	
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	6.676.540,83	1.019.980,49	7.668.062,29	991.521,46	
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.676.540,83	1.019.980,49	7.668.062,29	991.521,46	
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6.676.540,83	1.019.980,49	7.668.062,29	991.521,46	
1114.51.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.387.705,76	997.916,05	7.412.485,36	1.024.779,60	
1114.51.1.1.01.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	6.387.705,76	997.916,05	7.412.485,36	1.024.779,60	
1114.51.1.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	87.995,45	10.195,90	92.712,84	4.717,39	
1114.51.1.2.01.00.00.0(	IMPOSTO S SERV DE QUALQUER NAT- ISSQN - MULTAS-PRINCIPAL	87.995,45	10.195,90	92.712,84	4.717,39	
1114.51.1.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	161.044,44	7.929,02	121.359,56		39.684,88
1114.51.1.3.01.00.00.0(	IMPOSTO S SERV DE QUALQUER NAT - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - PRIN	161.044,44	7.929,02	121.359,56		39.684,88
1114.51.1.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE	39.795,18	3.939,52	41.504,53	1.709,35	
1114.51.1.4.01.00.00.0(	IMPOSTO S SERVDE QUALQUER NAT - ISSQN - MULTAS J. - D.A-PRIN	39.795,18	3.939,52	41.504,53	1.709,35	
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	4.010.655,05	42.274,30	2.620.131,06		1.390.523,99
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.033.959,06	25.494,39	870.106,90		163.852,16
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	912.555,46	22.131,73	828.346,86		84.208,60
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	728.261,60	12.226,42	640.286,38		87.975,22

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD

Novembro/2024

CLASSE	TÍTULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1121.01.0.1.01.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	728.261,60	12.226,42	640.286,38		87.975,22
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	6.985,43	565,21	10.588,45	3.603,02	
1121.01.0.2.01.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MUL E JUR PRIN	6.985,43	565,21	10.588,45	3.603,02	
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	140.340,33	6.930,12	130.507,32		9.833,01
1121.01.0.3.01.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA PR	140.340,33	6.930,12	130.507,32		9.833,01
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA	36.968,10	2.409,98	46.964,71	9.996,61	
1121.01.0.4.01.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DÍV AT MULTAS E J	36.968,10	2.409,98	46.964,71	9.996,61	
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	31.990,85	3.362,66	41.760,04	9.769,19	
1121.04.0.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	31.985,88	3.362,66	41.371,21	9.385,33	
1121.04.0.1.01.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	31.985,88	3.362,66	41.371,21	9.385,33	
1121.04.0.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	3,47		64,98	61,51	
1121.04.0.2.01.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS D	3,47		64,98	61,51	
1121.04.0.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1,00		259,95	258,95	
1121.04.0.3.01.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1,00		259,95	258,95	
1121.04.0.4.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA	0,50		63,90	63,40	
1121.04.0.4.01.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M	0,50		63,90	63,40	
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.412,75				89.412,75
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	89.250,00				89.250,00
1121.50.0.1.01.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	89.250,00				89.250,00
1121.50.0.2.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	105,00				105,00
1121.50.0.2.01.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JURO	105,00				105,00
1121.50.0.3.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	52,50				52,50
1121.50.0.3.01.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	52,50				52,50
1121.50.0.4.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA	5,25				5,25
1121.50.0.4.01.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	5,25				5,25
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.976.695,99	16.779,91	1.750.024,16		1.226.671,83
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.976.695,99	16.779,91	1.750.024,16		1.226.671,83
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	2.084.773,40	16.464,70	995.856,70		1.088.916,70
1122.01.0.1.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	2.084.773,40	16.464,70	995.856,70		1.088.916,70
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	4.943,51	36,79	2.866,31		2.077,20
1122.01.0.2.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	4.943,51	36,79	2.866,31		2.077,20
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	733.848,70	157,61	559.115,23		174.733,47
1122.01.0.3.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	733.848,70	157,61	559.115,23		174.733,47
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA	153.130,38	120,81	192.185,92	39.055,54	
1122.01.0.4.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	153.130,38	120,81	192.185,92	39.055,54	
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	9.369.048,76	1.679.693,94	9.489.264,17	120.215,41	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.079.106,94	459.271,65	5.712.561,32		366.545,62
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	6.079.106,94	459.271,65	5.712.561,32		366.545,62
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	6.079.106,94	459.271,65	5.712.561,32		366.545,62
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.547.865,34	459.271,65	5.229.467,22		318.398,12
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.547.865,34	459.271,65	5.229.467,22		318.398,12
1215.01.1.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	5.076.309,84	434.492,48	4.807.985,49		268.324,35
1215.01.1.1.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	111.950,45		79.175,49		32.774,96
1215.01.1.1.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPSM	61.491,38		46.810,91		14.680,47
1215.01.1.1.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS	298.113,67	24.779,17	295.495,33		2.618,34
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	509.797,74		464.916,20		44.881,54
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	509.797,74		464.916,20		44.881,54
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	21.443,86		18.177,90		3.265,96
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	21.443,86		18.177,90		3.265,96
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.289.941,82	1.220.422,29	3.776.702,85	486.761,03	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.289.941,82	1.220.422,29	3.776.702,85	486.761,03	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.289.941,82	1.220.422,29	3.776.702,85	486.761,03	
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	3.289.941,82	1.220.422,29	3.776.702,85	486.761,03	
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	16.111.980,13	375.835,42	13.235.468,81		2.876.511,32
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	70.911,35	3.654,67	44.059,50		26.851,85
1310.03.0.1.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	70.911,35	3.654,67	44.059,50		26.851,85

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD

Novembro/2024

CLASSE	TÍTULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	70.911,35	3.654,67	44.059,50		26.851,85
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	9.920,70				9.920,70
1311.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	9.500,00				9.500,00
1311.01.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	9.500,00				9.500,00
1311.01.1.2.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	413,35				413,35
1311.01.1.2.01.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	413,35				413,35
1311.01.1.3.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	5,25				5,25
1311.01.1.3.01.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	5,25				5,25
1311.01.1.4.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	2,10				2,10
1311.01.1.4.01.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE	2,10				2,10
1311.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	60.990,65	3.654,67	44.059,50		16.931,15
1311.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	60.962,06	3.654,67	44.021,21		16.940,85
1311.01.2.1.01.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	60.962,06	3.654,67	44.021,21		16.940,85
1311.01.2.2.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	10,74		38,29	27,55	
1311.01.2.2.01.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS DE M	10,74		38,29	27,55	
1311.01.2.3.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	15,75				15,75
1311.01.2.3.01.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	15,75				15,75
1311.01.2.4.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	2,10				2,10
1311.01.2.4.01.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULT	2,10				2,10
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	16.041.068,78	372.180,75	13.191.409,31		2.849.659,47
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	16.041.068,78	372.180,75	13.191.409,31		2.849.659,47
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.006.199,03	372.180,75	4.109.790,28	103.591,25	
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.006.199,03	372.180,75	4.109.790,28	103.591,25	
1321.01.0.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS PROP TESOURO	3.000.351,27	29.911,01	810.275,53		2.190.075,74
1321.01.0.1.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL ASPS	1.300,00				1.300,00
1321.01.0.1.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL MDE 25%	26.161,00	3.407,81	20.441,50		5.719,50
1321.01.0.1.04.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS PROP SOCIAL	3.900,77	1.254,89	8.285,90	4.385,13	
1321.01.0.1.05.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS PROP FMDCA	2.401,34	475,28	5.932,19	3.530,85	
1321.01.0.1.06.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS PROP JURIDICO	18,06	13,76	2.676,25	2.658,19	
1321.01.0.1.07.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS PROP AMBIENTAL	1.242,62	685,18	6.667,12	5.424,50	
1321.01.0.1.08.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENACAO BENS PROPRIOS	4,07	0,87	8,28	4,21	
1321.01.0.1.09.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENACAO BENS MDE EDUC	721,62	317,20	1.984,37	1.262,75	
1321.01.0.1.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENACAO BENS ASPS	950,00	242,21	1.339,46	389,46	
1321.01.0.1.11.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS CIDE	3.105,71	568,34	3.601,64	495,93	
1321.01.0.1.12.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS COSIP	23.721,37	7.124,95	33.837,27	10.115,90	
1321.01.0.1.13.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL ALIENCAO DE B	350,00				350,00
1321.01.0.1.14.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS MDE EDUCACAO	900,00				900,00
1321.01.0.1.15.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - REC. OPER. CRÉD.	15,75				15,75
1321.01.0.1.16.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS TRANSF ESPECIA	126.742,42	10.430,36	181.540,30	54.797,88	
1321.01.0.1.17.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEP FUNDO ESP	2.838,42		943,45		1.894,97
1321.01.0.1.18.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CESSAO ONEROSA	50,00				50,00
1321.01.0.1.19.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV 909966/2021 TRANSF			2.231,77	2.231,77	
1321.01.0.1.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS SUAS PSB	48.832,11	675,21	9.890,95		38.941,16
1321.01.0.1.21.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS SUAS PROGRAMAS	3.816,45	410,97	3.473,57		342,88
1321.01.0.1.22.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS SUAS PSE	3.379,39	260,90	4.461,52	1.082,13	
1321.01.0.1.23.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS SUAS GESTAO SUAS	401,85	0,05	0,63		401,22
1321.01.0.1.24.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS SUAS CADUNICO	2.534,48	1.077,73	12.112,56	9.578,08	
1321.01.0.1.26.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL FNAS OUTROS	253,52	62,60	717,01	463,49	
1321.01.0.1.27.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS SUAS COVID19		236,36	2.707,40	2.707,40	
1321.01.0.1.28.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS SUAS PROCADSUAS		62,65	1.843,21	1.843,21	
1321.01.0.1.29.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS SUAS PPP FUNDO		124,62	919,41	919,41	
1321.01.0.1.30.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS FEAS PSB RO	39.113,79	472,88	5.786,83		33.326,96
1321.01.0.1.31.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS FEAS RO CFELIZ	799,16	168,70	1.662,33	863,17	
1321.01.0.1.32.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS FEAS RO MCHEGU	669,25	153,15	1.485,35	816,10	
1321.01.0.1.33.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS FEAS RO BENEVE	12,17	142,23	2.656,12	2.643,95	
[illegible].00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS FEAS RO PSEPFI	3.210,76	598,15	8.434,02	5.223,26	

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD

Novembro/2024

CLASSE	TÍTULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1321.01.0.1.35.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS FEAS RO PSEPVA	169,36	6,11	279,16	109,80	
1321.01.0.1.36.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS SUAS EST SERV CUST		853,27	32.240,02	32.240,02	
1321.01.0.1.37.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS SUAS EST SERV INVE		71,76	5.751,40	5.751,40	
1321.01.0.1.38.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MDE APLICACAO 25%			228,48	228,48	
1321.01.0.1.39.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL SUS FES +ESPE		31.764,34	159.202,50	159.202,50	
1321.01.0.1.40.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ERSS CUSTEIO SIGTV ESTR		419,71	2.884,05	2.884,05	
1321.01.0.1.41.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV UNIAO DIVERSOS PRE	30,00	662,44	7.602,37	7.572,37	
1321.01.0.1.42.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV UNIAO EDUCACAO	25,00				25,00
1321.01.0.1.43.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV UNIAO SAUDE	15,00				15,00
1321.01.0.1.44.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV UNIAO SOCIAL	52,50	82,65	948,13	895,63	
1321.01.0.1.45.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV UNIAO DIVERSOS EDU	42,00		116,86	74,86	
1321.01.0.1.46.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV 905987 PARQ CHMEND		20.694,66	162.342,94	162.342,94	
1321.01.0.1.47.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV 925863 PAV ASF OGU		45.856,24	327.696,55	327.696,55	
1321.01.0.1.48.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV 313PGE2022 PARQBOS		569,26	25.955,32	25.955,32	
1321.01.0.1.49.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV 941085 AQUIS FRESA			773,07	773,07	
1321.01.0.1.51.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV ESTADO DIVERSOS PR	5.000,00				5.000,00
1321.01.0.1.52.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV ESTADO DIVERSOS ED	5.000,00				5.000,00
1321.01.0.1.53.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV ESTADO SOCIAL	10,50				10,50
1321.01.0.1.54.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV ESTADO SAUDE	500,00				500,00
1321.01.0.1.55.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV ESTADO IREVIR 2022	8.741,68	8,06	1.361,48		7.380,20
1321.01.0.1.56.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL CONV ESTADO E	320,00	79,78	611,92	291,92	
1321.01.0.1.57.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV ESTADO IREVIR 2024		7.151,51	39.785,94	39.785,94	
1321.01.0.1.58.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV ESTADO IREVIR 2020		2.222,48	23.987,88	23.987,88	
1321.01.0.1.59.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - REC VINCULADOS TRANSFER		82,85	950,43	950,43	
1321.01.0.1.60.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS SOCIAL	3.980,55				3.980,55
1321.01.0.1.61.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV 031/PGE/2022 C INC		35.193,40	426.569,64	426.569,64	
1321.01.0.1.64.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV147/PGE/2020 PAVASF			1.253,96	1.253,96	
1321.01.0.1.65.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV 009PGE2022 BLOQDER		66,22	34.492,61	34.492,61	
1321.01.0.1.66.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV 214FITHA2022 MANUT		486,07	5.989,05	5.989,05	
1321.01.0.1.68.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV 941579 CONV BLOQ		33.853,42	114.524,50	114.524,50	
1321.01.0.1.69.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - REL LEI ADIR BLANC		1.639,85	14.965,37	14.965,37	
1321.01.0.1.70.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS PROPRIOS EDUCA	8.526,55				8.526,55
1321.01.0.1.71.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS FUNDEB	128.924,99	6.173,53	89.655,15		39.269,84
1321.01.0.1.72.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALARIO EDUCACAO	12.272,58	4.419,97	46.560,53	34.287,95	
1321.01.0.1.73.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE PNATE	5.931,48	826,19	10.198,14	4.266,66	
1321.01.0.1.74.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE PNAE	2.429,37	839,81	7.516,03	5.086,66	
1321.01.0.1.75.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE OUTROS	4.429,37	85,39	984,18		3.445,19
1321.01.0.1.76.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB INVESTIMENTO	9.540,39	3.786,14	44.528,17	34.987,78	
1321.01.0.1.78.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LC 195/2022 PGUS AUDII		1.270,10	16.600,28	16.600,28	
1321.01.0.1.79.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LC 195/2022 PGUS AUDIO			6.210,04	6.210,04	
1321.01.0.1.80.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS ASPS SAUDE	5.212,78	2.954,06	33.146,42	27.933,64	
1321.01.0.1.81.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS FNS CUSTEIO	422.012,38	43.986,85	561.348,34	139.335,96	
1321.01.0.1.82.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS FES CUSTEIO	25.622,55	2.638,23	30.314,59	4.692,04	
1321.01.0.1.84.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS FES INV-ESTRUT		8.573,15	111.562,76	111.562,76	
1321.01.0.1.85.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV 937256 PRACA OGU		3.484,41	33.192,86	33.192,86	
1321.01.0.1.86.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV 042/PGE/2024 SEOSP		621,54	2.197,17	2.197,17	
1321.01.0.1.87.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV 269/PGE/2024 SEOSP		16.650,33	77.176,09	77.176,09	
1321.01.0.1.88.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV GERO FITHA 2023		294,49	5.438,93	5.438,93	
1321.01.0.1.91.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS FNS INVESTIMENTO	1.956,67	5.511,91	63.618,55	61.661,88	
1321.01.0.1.92.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS FES INVESTIMENTO	57.655,98	5.861,85	38.826,41		18.829,57
1321.01.0.1.93.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - UNIAO TRANSF ESPECIAL		2.178,79	18.841,81	18.841,81	
1321.01.0.1.94.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - UNIAO TRANSF ESPECIAL		21.381,87	385.444,26	385.444,26	
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	12.034.869,75		9.081.619,03		2.953.250,72
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	12.034.869,75		9.081.619,03		2.953.250,72
1321.04.0.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA	11.417.124,21		6.894.950,96		4.522.173,25
1321.04.0.1.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL	617.745,54		2.186.668,07	1.568.922,53	

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD

Novembro/2024

CLASSE	TÍTULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1400.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA			1.064,20	1.064,20	
1410.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA			1.064,20	1.064,20	
1411.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA			1.064,20	1.064,20	
1411.01.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA			1.064,20	1.064,20	
1411.01.0.1.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL			1.064,20	1.064,20	
1411.01.0.1.01.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS AGROPECUÁRIOS - SERVICOS RURAIS PRINCIPA			1.064,20	1.064,20	
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	56.303,44	185.079,46	2.553.662,27	2.497.358,83	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			1.281.628,98	1.281.628,98	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			1.281.628,98	1.281.628,98	
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			1.281.628,98	1.281.628,98	
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL			1.281.628,98	1.281.628,98	
1611.02.0.1.01.00.00.00	INSCRICAO CONCURSO PUBLICO - EDITAL 001/2024			1.281.628,98	1.281.628,98	
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	56.303,44	185.079,46	1.272.033,29	1.215.729,85	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	56.303,44	185.079,46	1.272.033,29	1.215.729,85	
1699.50.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO		180.450,19	1.216.762,25	1.216.762,25	
1699.50.3.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.		180.450,19	1.216.762,25	1.216.762,25	
1699.50.3.1.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. -		137.482,92	981.306,68	981.306,68	
1699.50.3.1.01.00.00.00	SERVICO SANEAMENTO BÁSICO LIMP URB MAN RESÍD SOLIDOS PRINCIP		137.482,92	981.306,68	981.306,68	
1699.50.3.2.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - MULTAS		2.337,73	7.699,84	7.699,84	
1699.50.3.2.01.00.00.00	SERVICO SANEAMENTO BÁSICO LIMP URB MAN RESÍD SOLIDOS MU E JU		2.337,73	7.699,84	7.699,84	
1699.50.3.3.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - DÍVIDA		28.385,80	163.344,78	163.344,78	
1699.50.3.3.01.00.00.00	SERVICO SANEAMENTO BÁSICO LIMP URB MAN RESÍD SOLIDOS DIV ATI		28.385,80	163.344,78	163.344,78	
1699.50.3.4.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - DÍVIDA		12.243,74	64.410,95	64.410,95	
1699.50.3.4.01.00.00.00	SERVICO SANEAMENTO BÁSICO LIMP URB MAN RESÍD SOLIDOS MJ DIVI		12.243,74	64.410,95	64.410,95	
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	56.303,44	4.629,27	55.271,04		1.032,40
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	56.231,19	4.629,27	55.003,29		1.227,90
1699.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	65,95		4,65		61,30
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	5,25		172,83	167,58	
1699.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1,05		90,27	89,22	
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.693.236,92	8.705.054,58	139.031.928,71	21.338.691,79	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	53.764.896,93	4.600.776,30	58.322.451,72	4.557.554,79	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	38.676.781,54	3.210.679,36	34.397.285,96		4.279.495,58
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	38.577.775,62	3.198.796,05	34.239.272,66		4.338.502,96
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	35.784.705,15	3.198.796,05	32.122.009,15		3.662.696,00
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	35.784.705,15	3.198.796,05	32.122.009,15		3.662.696,00
1711.51.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	16.256.746,95	2.303.772,93	16.110.707,55		146.039,40
1711.51.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN - COTA MENSAL - MDE	9.514.466,39		7.023.563,59		2.490.902,80
1711.51.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN - COTA MENSAL - ASPS	10.013.491,81	895.023,12	8.987.738,01		1.025.753,80
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.793.070,47		2.117.263,51		675.806,96
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.793.070,47		2.117.263,51		675.806,96
1711.51.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	2.793.070,47		2.117.263,51		675.806,96
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	99.005,92	11.883,31	158.013,30	59.007,38	
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	99.005,92	11.883,31	158.013,30	59.007,38	
1711.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	99.005,92	10.100,83	134.311,48	35.305,56	
1711.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP TER RURAL - ASP		1.782,48	23.701,82	23.701,82	
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.323.652,90	62.996,14	676.601,82		647.051,08
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	23.109,21	3.016,60	19.225,55		3.883,66
1712.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM -	23.109,21	3.016,60	19.225,55		3.883,66
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	809.049,85	59.979,54	657.376,27		151.673,58
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	809.049,85	59.979,54	657.376,27		151.673,58
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	809.049,85	59.979,54	657.376,27		151.673,58
1712.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	491.493,84				491.493,84
1712.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	491.493,84				491.493,84
1712.99.0.1.10.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMP FINANC - CES ONER	491.493,84				491.493,84
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	11.228.905,21	1.126.657,48	19.805.198,82	8.576.293,61	
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO -	11.228.905,21	1.126.657,48	19.805.198,82	8.576.293,61	

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD

Novembro/2024

CLASSE	TÍTULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	6.142.774,44	559.860,83	9.811.093,40	3.668.318,96	
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	6.142.774,44	559.860,83	9.811.093,40	3.668.318,96	
1713.50.1.1.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - INFORMATIZAÇÃO ASPS	122.400,00		40.800,00		81.600,00
1713.50.1.1.11.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - INC FIN DA APS EQUIP		275.613,50	1.149.990,12	1.149.990,12	
1713.50.1.1.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - INC AÇÕES ESTRATÉGIC	79.608,50				79.608,50
1713.50.1.1.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - INC FIN APS DESEMPE	362.325,60	17.574,81	1.042.090,35	679.764,75	
1713.50.1.1.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - AGENTES COMUNIT SAU	3.025.848,00	231.568,00	2.637.616,00		388.232,00
1713.50.1.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - INC FIN CAPIT PONDER	2.538.250,20		663.756,29		1.874.493,91
1713.50.1.1.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - REDE CEGONHA	4.342,14				4.342,14
1713.50.1.1.70.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - ATB INC FINAN SBUCAL		35.104,52	391.047,64	391.047,64	
1713.50.1.1.93.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - ATB INCR TEMP FNS	10.000,00				10.000,00
1713.50.1.1.94.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - ATB INCR TEMP EM IND			3.885.793,00	3.885.793,00	
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	4.323.881,56	479.129,03	9.178.695,68	4.854.814,12	
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	4.323.881,56	479.129,03	9.178.695,68	4.854.814,12	
1713.50.2.1.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - MAC MEDIA E ALTA COM	3.113.881,56	332.930,48	3.662.235,28	548.353,72	
1713.50.2.1.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - MAC P SALARIAL ENFER	1.200.000,00	146.198,55	1.556.460,40	356.460,40	
1713.50.2.1.93.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - MAC INCR TEMP FNS	10.000,00				10.000,00
1713.50.2.1.94.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - MAC INCR TEMP EM IND			2.960.000,00	2.960.000,00	
1713.50.2.1.96.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - MAC INCR TEMP EM COM			1.000.000,00	1.000.000,00	
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	506.682,25	41.619,10	484.049,07		22.633,18
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	506.682,25	41.619,10	484.049,07		22.633,18
1713.50.3.1.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAUDE	245.233,45	17.030,10	268.788,45	23.555,00	
1713.50.3.1.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - VIGILANCIA SANITARIA	23.964,00	1.997,00	57.116,62	33.152,62	
1713.50.3.1.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - AGENTES DE ENDEMIAS	237.484,80	22.592,00	158.144,00		79.340,80
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	237.048,00	46.048,52	311.321,77	74.273,77	
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	237.048,00	46.048,52	311.321,77	74.273,77	
1713.50.4.1.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEU	237.048,00	46.048,52	311.321,77	74.273,77	
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	18.518,96		20.038,90	1.519,94	
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	18.518,96		20.038,90	1.519,94	
1713.50.5.1.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CUSTEIO - GESTAO DO SUS FNS	18.518,96		20.038,90	1.519,94	
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –	1.191.533,61	151.087,32	2.246.315,84	1.054.782,23	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	558.167,78	151.087,32	1.565.821,90	1.007.654,12	
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	558.167,78	151.087,32	1.565.821,90	1.007.654,12	
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	485.123,12		541.236,00	56.112,88	
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE -	485.123,12		541.236,00	56.112,88	
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR –	147.242,71		139.257,94		7.984,77
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR –	147.242,71		139.257,94		7.984,77
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -	1.000,00				1.000,00
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -	1.000,00				1.000,00
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	243.831,03	27.717,31	295.082,78	51.251,75	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR	243.831,03	27.717,31	295.082,78	51.251,75	
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR - PRINCIPAL	243.831,03	27.717,31	295.082,78	51.251,75	
1715.52.0.1.01.00.00.00	TRANSF.RECURSOS DE COMPLEMENT.DA UNIÃO AO FUNDEB-VAAR-PRINCI	243.831,03	27.717,31	295.082,78	51.251,75	
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	298.755,92	7.110,36	480.128,34	181.372,42	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	298.755,92	7.110,36	480.128,34	181.372,42	
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	298.755,92	7.110,36	480.128,34	181.372,42	
1716.50.0.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS-PSB PRIMEIRA INFANCIA N	9.500,00		65.320,50	55.820,50	
1716.50.0.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS-PSE PISO FIXO MC PAEFI	47.019,64		50.022,56	3.002,92	
1716.50.0.1.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS-PSE PISO FIXO MC MSE	15.914,36		16.930,71	1.016,35	
1716.50.0.1.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS-PSE PISO TRANSIÇAO DE M	2.346,04		2.495,93	149,89	
1716.50.0.1.05.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS-GPBF E CADUNICO IGD PAB	65.732,76	7.110,36	128.238,64	62.505,88	
1716.50.0.1.06.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS-GPBF IDGSUAS	9.000,00				9.000,00
1716.50.0.1.07.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS- PSB SERV CONV E FORT VI	88.440,52		63.360,00		25.080,52
1716.50.0.1.08.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS-PSB PISO BAS FIXO	60.802,60		53.760,00		7.042,60
1716.50.0.1.09.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS-ERSS CUSTEIO SIGTV ESTRU			100.000,00	100.000,00	
[illegible].00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	801.436,72	14.528,33	421.838,16		379.598,56

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD

Novembro/2024

CLASSE	TÍTULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1719.57.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	80.000,00				80.000,00
1719.57.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	80.000,00				80.000,00
1719.57.0.1.10.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO - TRANSF ESP INDI	50.000,00				50.000,00
1719.57.0.1.20.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO - TRANSF ESP BANC	30.000,00				30.000,00
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022			262.026,53	262.026,53	
1719.60.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 -			262.026,53	262.026,53	
1719.60.0.1.01.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-REPASSE PRINCIPAL			262.026,53	262.026,53	
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	721.436,72	14.528,33	159.811,63		561.625,09
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	721.436,72	14.528,33	159.811,63		561.625,09
1719.99.0.1.10.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO - ADO LC 176/2020	721.436,72	14.528,33	159.811,63		561.625,09
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	35.618.055,61	1.870.552,55	52.796.667,88	17.178.612,27	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	30.729.255,08	1.870.552,55	30.984.719,72	255.464,64	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	23.805.934,10	1.632.737,90	24.472.842,69	666.908,59	
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	23.805.934,10	1.632.737,90	24.472.842,69	666.908,59	
1721.50.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.814.873,14	1.175.897,86	12.004.606,84	1.189.733,70	
1721.50.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	6.329.541,04		5.620.734,72		708.806,32
1721.50.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ASP	6.661.519,92	456.840,04	6.847.501,13	185.981,21	
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.747.968,38	237.814,65	6.330.515,74		417.452,64
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	6.747.968,38	237.814,65	6.330.515,74		417.452,64
1721.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.065.555,91	-62.185,35	3.191.159,63	125.603,72	
1721.51.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	1.794.155,30	300.000,00	1.683.249,38		110.905,92
1721.51.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	1.888.257,17		1.456.106,73		432.150,44
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	130.686,18		100.243,54		30.442,64
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	130.686,18		100.243,54		30.442,64
1721.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	130.686,18		85.207,09		45.479,09
1721.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - ASP			15.036,45	15.036,45	
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	44.666,42		81.117,75	36.451,33	
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	44.666,42		81.117,75	36.451,33	
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	50.000,00		7.031.726,83	6.981.726,83	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	50.000,00		7.031.726,83	6.981.726,83	
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	50.000,00		7.031.726,83	6.981.726,83	
1723.50.0.1.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS ESTADO-SUS - FES FAM BASICA	50.000,00		56.971,20	6.971,20	
1723.50.0.1.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS ESTADO-SUS - FES CUSTEIO ATB			1.003.989,25	1.003.989,25	
1723.50.0.1.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS ESTADO-SUS - FES REPASSE CUSTEIO			5.970.766,38	5.970.766,38	
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	4.643.892,89		14.537.175,93	9.893.283,04	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.643.892,89		6.027.798,83	1.383.905,94	
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -	4.643.892,89		6.027.798,83	1.383.905,94	
1724.51.0.1.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PROGRAMAS - IR E VIR	4.643.892,89		6.027.798,83	1.383.905,94	
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			8.509.377,10	8.509.377,10	
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			8.509.377,10	8.509.377,10	
1724.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENCIOS ESTADO- CONV RECPASFALTICO			8.509.377,10	8.509.377,10	
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	194.907,64		243.045,40	48.137,76	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	194.907,64		243.045,40	48.137,76	
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	194.907,64		243.045,40	48.137,76	
1729.51.0.1.11.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS SOCIAL FEAS-PSB PR MAMAE CHEGUEI	4.347,00		7.920,00	3.573,00	
1729.51.0.1.12.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS SOCIAL FEAS-PSB PR CRIANÇA FELIZ	5.504,44		11.860,00	6.355,56	
1729.51.0.1.13.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS SOCIAL FEAS-PSB BENEFICIOS EVENT -	37.800,00		36.000,00		1.800,00
1729.51.0.1.14.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS SOCIAL FEAS-PSB PISO FIXO			56.000,00	56.000,00	
1729.51.0.1.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS SOCIAL FEAS-PSE PISO FIXO PSE -	103.159,35		111.265,40	8.106,05	
1729.51.0.1.21.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS SOCIAL FEAS-PSE PISO VARIAVEL -	44.096,85				44.096,85
1729.51.0.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS SOCIAL FEAS-PPP SUAS FUNDO			20.000,00	20.000,00	
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	28.300.294,88	2.233.225,73	27.907.776,14		392.518,74
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	28.102.468,17	2.233.225,73	27.775.096,63		327.371,54
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	28.102.468,17	2.233.225,73	27.775.096,63		327.371,54
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	28.102.468,17	2.233.225,73	27.775.096,63		327.371,54
1751.50.0.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - RECURSOS PARTICIPA70%	28.102.468,16	2.233.225,73	27.775.096,63		327.371,53

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD

Novembro/2024

CLASSE	TÍTULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1751.50.0.1.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - RECURSOS PARTICIPA30%	0,01				0,01
1759.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	197.826,71		132.679,51		65.147,20
1759.99.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	197.826,71		132.679,51		65.147,20
1759.99.0.1.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	197.826,71		132.679,51		65.147,20
1759.99.0.1.01.00.00.00	INVESTIMENTO FUNDEB - (RECOMPOSIÇÃO DOS RECURSOS FUNDEB)	197.826,71		132.679,51		65.147,20
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.989,50	500,00	5.032,97		4.956,53
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	9.989,50	500,00	5.032,97		4.956,53
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	9.989,50	500,00	5.032,97		4.956,53
1791.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	9.989,50	500,00	5.032,97		4.956,53
1791.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PESSOAS FÍSICAS - DOACOES IRPF REP RFB	9.989,50	500,00	5.032,97		4.956,53
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.207.730,85	66.611,96	607.425,97		600.304,88
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	108.781,75	672,17	83.495,13		25.286,62
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	108.781,75	672,17	83.495,13		25.286,62
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	108.781,75	672,17	83.495,13		25.286,62
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	15.428,94		52.545,10	37.116,16	
1911.01.0.2.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	3.711,63		570,34		3.141,29
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	62.684,56	521,32	23.615,37		39.069,19
1911.01.0.4.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA	26.956,62	150,85	6.764,32		20.192,30
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	385.687,79	1.917,84	125.603,84		260.083,95
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES			658,05	658,05	
1921.01.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO			658,05	658,05	
1921.01.0.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL			658,05	658,05	
1921.01.0.1.01.00.00.00	INDENIZ.TERMO DE ACORDO DO PROC. Nº 035/2016 DELÍSIO FERNAND			658,05	658,05	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	385.687,79	1.917,84	124.945,79		260.742,00
1922.01.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	49.418,22				49.418,22
1922.01.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	49.418,22				49.418,22
1922.01.1.1.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	49.418,22				49.418,22
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	336.269,57	1.917,84	124.945,79		211.323,78
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	336.241,48	1.888,38	121.717,48		214.524,00
1922.99.0.1.10.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL OUTRAS RESTITUICOES PREFEEIT	326.241,48	1.611,34	116.234,42		210.007,06
1922.99.0.1.20.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA	10.000,00				10.000,00
1922.99.0.1.30.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL OUTRAS RESTITUICOES SAUDE			500,13	500,13	
1922.99.0.1.31.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL OUTRAS RESTITUICOES EDUC MDE		277,04	4.982,93	4.982,93	
1922.99.0.2.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	25,77	29,46	391,73	365,96	
1922.99.0.2.10.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA PREFEITURA	24,72	29,46	391,73	367,01	
1922.99.0.2.20.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA INSTITUTO DE PR	1,05				1,05
1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1,58		2.336,55	2.334,97	
1922.99.0.3.10.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA PREFEITURA	1,05		2.336,55	2.335,50	
1922.99.0.3.20.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,53				0,53
1922.99.0.4.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,74		500,03	499,29	
1922.99.0.4.10.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - M E JUROS DE MORA PREF	0,53		500,03	499,50	
1922.99.0.4.20.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - M E JUROS DE MORA INSTI	0,21				0,21
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	713.261,31	64.021,95	398.327,00		314.934,31
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	713.261,31	64.021,95	398.327,00		314.934,31
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	299.001,10				299.001,10
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	299.001,10				299.001,10
1999.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	80.832,87	4.792,43	70.842,24		9.990,63
1999.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	80.832,87	4.792,43	70.842,24		9.990,63
1999.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	80.648,68	4.761,03	70.171,47		10.477,21
1999.12.2.2.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA	182,93	31,40	670,77	487,84	
1999.12.2.3.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA	1,05				1,05
1999.12.2.4.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,21				0,21
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	333.427,34	59.229,52	327.484,76		5.942,58
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	333.427,34	59.229,52	327.484,76		5.942,58
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	333.410,54	59.229,52	327.484,76		5.925,78
[illegible].00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARREC E NÃO PROJET PELA RFB - PRINCIPAL	333.410,54	59.229,52	327.484,76		5.925,78

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD

Novembro/2024

CLASSE	TÍTULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1999.99.2.2.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E	10,50				10,50
1999.99.2.2.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARREC E NÃO PROJET PELA RFB - MULTAS E J	10,50				10,50
1999.99.2.3.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	5,25				5,25
1999.99.2.3.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARREC E NÃO PROJET PELA RFB - DIV ATIVA	5,25				5,25
1999.99.2.4.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA -	1,05				1,05
1999.99.2.4.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARREC E NÃO PROJET PELA RFB - M E J D AT	1,05				1,05
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	945.000,00		23.393.992,68	22.448.992,68	
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	945.000,00		23.393.992,68	22.448.992,68	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			22.180.081,84	22.180.081,84	
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			22.180.081,84	22.180.081,84	
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			22.180.081,84	22.180.081,84	
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			22.180.081,84	22.180.081,84	
2414.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIO UNIÃO-TRANSFGOV 905987 MCHMEN			3.312.041,84	3.312.041,84	
2414.99.0.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIO UNIÃO-TRANSFGOV 937256 PRACA			960.000,00	960.000,00	
2414.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIO UNIÃO-TRANSFGOV 941579 BLOQUE			9.733.640,00	9.733.640,00	
2414.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIO UNIÃO-TRANSFGOV 941085 FRESAD			240.000,00	240.000,00	
2414.99.0.1.05.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIO UNIÃO-TRANSFGOV 909966 FRESAD			254.400,00	254.400,00	
2414.99.0.1.06.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIO UNIÃO-TRANSFGOV 925863 PAVASF			7.680.000,00	7.680.000,00	
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	945.000,00		1.213.910,84	268.910,84	
2421.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF			300.000,00	300.000,00	
2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			300.000,00	300.000,00	
2421.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL			300.000,00	300.000,00	
2421.50.0.1.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS-SUS-FES ATENCAO ESPECIALIZADA			300.000,00	300.000,00	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	945.000,00		913.910,84		31.089,16
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			100.000,00	100.000,00	
2422.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -			100.000,00	100.000,00	
2422.50.0.1.01.00.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO ESTADO - SUS FES ESTRUTURACAO SERV			100.000,00	100.000,00	
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA	945.000,00		813.910,84		131.089,16
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA	945.000,00		813.910,84		131.089,16
2422.54.0.1.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PROGRAMAS - RECFITHA	945.000,00		813.910,84		131.089,16
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	7.429.928,08	459.754,87	9.813.426,81	2.383.498,73	
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.521.302,33	458.894,88	5.896.232,68	374.930,35	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.521.302,33	458.894,88	5.896.232,68	374.930,35	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.521.302,33	458.894,88	5.896.232,68	374.930,35	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.067.025,96	458.894,88	5.226.167,42	159.141,46	
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.067.025,96	458.894,88	5.226.167,42	159.141,46	
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.067.025,96	458.894,88	5.226.167,42	159.141,46	
7215.02.1.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	4.596.540,60	434.492,51	4.807.471,54	210.930,94	
7215.02.1.1.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	111.950,45		78.718,18		33.232,27
7215.02.1.1.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPSM	60.782,95		46.810,91		13.972,04
7215.02.1.1.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS	297.751,96	24.402,37	293.166,79		4.585,17
7215.51.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	454.276,37		670.065,26	215.788,89	
7215.51.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	454.276,37		670.065,26	215.788,89	
7215.51.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	454.276,37		670.065,26	215.788,89	
7215.51.1.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	378.821,61		495.674,90	116.853,29	
7215.51.1.1.02.00.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARC. MULTAS/JURO	75.454,76		174.390,36	98.935,60	
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		859,99	981.390,16	981.390,16	
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		859,99	981.390,16	981.390,16	
7611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		859,99	981.390,16	981.390,16	
7611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS		859,99	981.390,16	981.390,16	
7611.01.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS		859,99	981.390,16	981.390,16	
7611.01.0.1.01.00.00.00	APORTES FINANCEIRO - TAXA ADMINISTRATIVA			974.229,90	974.229,90	
7611.01.0.1.02.00.00.00	COMPLEMENTACAO DE TAXA DE ADMINISTRACAO - CEDIDOS		859,99	7.160,26	7.160,26	
7900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.908.625,75		2.935.803,97	1.027.178,22	
7990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.908.625,75		2.935.803,97	1.027.178,22	
7990.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.908.625,75		2.935.803,97	1.027.178,22	

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD

Novembro/2024

CLASSE	TÍTULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
7999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE	1.908.625,75		2.935.803,97	1.027.178,22	
7999.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE	1.908.625,75		2.935.803,97	1.027.178,22	
7999.01.0.1.01.00.00.00	APORTES AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	1.734.404,87		2.894.369,34	1.159.964,47	
7999.01.0.1.02.00.00.00	APORTES AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - CÂMARA	41.602,58		7.779,37		33.823,21
7999.01.0.1.03.00.00.00	APORTES AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - IPSM	23.113,59				23.113,59
7999.01.0.1.04.00.00.00	APORTES AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - CEDIDOS	109.504,71		33.655,26		75.849,45
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - RECEITAS CORRENTES.	-10.972.240,46	-1.016.246,42	-17.470.426,00		6.498.185,54
91300.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - RECEITA PATRIMONIAL			-4.833.701,27		4.833.701,27
91320.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - VALORES MOBILIÁRIOS			-4.833.701,27		4.833.701,27
91321.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			-4.833.701,27		4.833.701,27
91321.04.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -			-4.833.701,27		4.833.701,27
91321.04.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -			-4.833.701,27		4.833.701,27
91321.04.0.1.01.00.00.00	(R) DEDUCOES - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA			-1.812.195,20		1.812.195,20
91321.04.0.1.02.00.00.00	(R) DEDUCOES - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL			-3.021.506,07		3.021.506,07
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-10.972.240,46	-1.016.246,42	-12.636.724,73		1.664.484,27
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-5.081.709,85	-642.135,85	-6.456.004,19		1.374.294,34
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-5.081.709,85	-642.135,85	-6.456.004,19		1.374.294,34
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-5.071.709,85	-639.759,20	-6.424.401,63		1.352.691,78
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-5.071.709,85	-639.759,20	-6.424.401,63		1.352.691,78
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL -	-5.071.709,85	-639.759,20	-6.424.401,63		1.352.691,78
91711.51.1.1.01.00.00.00	(R) DEDUCOES - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	-5.071.709,85	-639.759,20	-6.424.401,63		1.352.691,78
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-10.000,00	-2.376,65	-31.602,56		21.602,56
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-10.000,00	-2.376,65	-31.602,56		21.602,56
91711.52.0.1.01.00.00.00	(R) DEDUCOES - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-10.000,00	-2.376,65	-31.602,56		21.602,56
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-5.890.530,61	-374.110,57	-6.180.720,54		290.189,93
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-5.890.530,61	-374.110,57	-6.180.720,54		290.189,93
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - COTA-PARTE DO ICMS	-4.754.034,65	-326.547,58	-4.894.568,38		140.533,73
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-4.754.034,65	-326.547,58	-4.894.568,38		140.533,73
91721.50.0.1.01.00.00.00	(R) DEDUCOES - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-4.754.034,65	-326.547,58	-4.894.568,38		140.533,73
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - COTA-PARTE DO IPVA	-1.135.495,96	-47.562,99	-1.266.103,48		130.607,52
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-1.135.495,96	-47.562,99	-1.266.103,48		130.607,52
91721.51.0.1.01.00.00.00	(R) DEDUCOES - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-1.135.495,96	-47.562,99	-1.266.103,48		130.607,52
91721.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-1.000,00		-20.048,68		19.048,68
91721.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-1.000,00		-20.048,68		19.048,68
91721.52.0.1.01.00.00.00	(R) DEDUCOES - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-1.000,00		-20.048,68		19.048,68
	TOTAIS	162.785.940,42	12.543.534,24	201.641.051,71	45.353.296,83	6.498.185,54

OURO PRETO DO OESTE, 30 de novembro de 2024

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC / RO

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito(a) Municipal

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	**Anexo tc 04 NOv2024**	**11/12/2024**

ID: **1076982**
CRC: **AE015A60**
Processo: **1-4166/2024**
Usuário: **Jose Sergio dos Santos Cardoso**
Criação: **11/12/2024 16:32:40** Finalização: **11/12/2024 16:32:40**

Processo

Documento

MD5: **96625858879C37D095B018BC232C3351**

SHA256: **78AB9188A40AD9DFA41A68AF213F6C1B733E54DB8CA99A8787FF3F883E13C07C**

Súmula/Objeto:

receitas

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/12/2024 16:32:40

ASSUNTOS

MINUTA DE PROPOSTA ORCAMENTARIA.	11/12/2024 16:32:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Manifestação 001	11/12/2024	1076979
Ofício 92	12/12/2024	1078090

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1076982 e o CRC AE015A60.

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1404-4
Conta corrente	14719-2P M O P CONV ILUM PUBL
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	716.713,70C
Saldo	716.713,70C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2025

Saldo de fundos de investimento	
BB RF CP Automático	716.713,70

```
------------------------------------------------
         *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***
------------------------------------------------
                  OBSERVAÇÕES:
------------------------------------------------
```

Transação efetuada com sucesso por: JI379022 JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato Bancário	**Conta 14719-1**	**11/12/2024**

ID: **1076987**
CRC: **8A2C9624**
Processo: **1-4166/2024**
Usuário: **Jose Sergio dos Santos Cardoso**
Criação: **11/12/2024 16:36:14** Finalização: **11/12/2024 16:36:14**

Processo

Documento

MD5: **637631757C5FDEA45F2EB576C25E0308**

SHA256: **FDB6F091105430E5C907E2559270AF57E88341AB0C1C15340893C14E07D4EDD3**

Súmula/Objeto:

conta

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/12/2024 16:36:14

ASSUNTOS

MINUTA DE PROPOSTA ORCAMENTARIA.	11/12/2024 16:36:14

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Manifestação 001	11/12/2024	1076979
Ofício 92	12/12/2024	1078090

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1076987 e o CRC 8A2C9624.

PARECER TECNICO nº. 006 DE 11 DE dezembro DE 2024

Processo Administrativo: 1-4166/2024
Objeto: DESVINCULACAO DE RECEITAS DE CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA - COSIP ATE 31/12/2024 DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO

Em analise ao presente processo, verifica-se a proposição de se desvincular a receita de Contribuição de Iluminação Publica-COSIP.

ILUMINACAO PUBLICA		REC. ARECADADA
dez/23	jan/24	361.323,40
jan/24	fev/24	375.514,71
fev/24	mar/24	320.370,82
mar/24	abr/24	317.404,89
abr/24	mai/24	348.479,05
mai/24	jun/24	345.786,12
jun/24	jul/24	318.157,22
jul/24	ago/24	349.039,20
ago/24	set/24	332.194,43
set/24	out/24	337.793,78
out/24	nov/24	370.639,23
nov/24	dez/24	
		3.776.702,85
Rendimento iluminacao		33.837,27
Total Geral		3.810.540,12
Media		346.412,74
Possibilidade de Arrecadacao		4.156.952,86
Limite de desvinculacao de receitas em 2024		1.247.085,86

Analisamos assim, para tanto os documentos:
a) Minuta de Projeto de Lei 001 de 11/12/2024 (ID 1076957)
b) Manifestação 001 de 11/12/2024 (ID 1076979)
c) Minuta de Mensagem 001 de 11/12/2024 (ID 1076996)

A luz dos documentos apresentados e em sintonia com que estabeleceu o legislador ao prever no artigo 76-B da ADCT a possibilidade de desvinculação de receitas, em que se enquadra e tipifica a COSIP, os documentos, justificativa e demais informações guardam condições para que se possa em consonância com a carta maior haver a referida desvinculação da COSIP a fim de atender exclusivamente ao pagamento de pessoal.
Em que pese nos termos da LRF e Lei 4320/1964 deverá ser adotada as medidas em face ao PCASPe MCASP para a correta instrumentalização e aplicação pratica da referida, devendo haver observância a legislação em vigor.

Por tudo e considerando os pressupostos legais, somos de parecer pela continuidade do presente processo.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, 11 de dezembro de 2024.

José Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 11/12/2024 às 17:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1076998** e o código verificador **ED59103F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 92	12/12/2024	1078090

Referência: Processo nº 1-4166/2024.

Docto ID: 1076998 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 331/CSCI/2024

Considerando o Parecer Técnico 6 de 11/12/2024 (ID 1076998) do Setor Contábil cujo objeto é a solicitação da Desvinculação de Receitas de Contribuição da Iluminação Publica - COSIP até 31/12/2024 do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

A solicitação foi embasada nos documentos apresentados e em acordo com o que estabelece a Constituição Federal em seu artigo 76-B da ADCT, onde cita a possibilidade de desvinculação de receitas, em que se enquadra e tipifica a COSIP.

Foram apresentados também documentos, justificativa e demais informações que guardam condições para que se possa em consonância com a carta maior haver a referida desvinculação da COSIP a fim de atender exclusivamente ao pagamento de pessoal.

No que se refere os termos da LRF e Lei 4320/1964 deverá ser adotada as medidas em face ao PCASPe MCASP para a correta instrumentalização e aplicação pratica da referida, devendo haver observância a legislação em vigor.

Sendo assim, somos de parecer favorável pela continuidade do presente processo.
É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 11/12/2024 às 18:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1077050** e o código verificador **2E1E2591**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 92	12/12/2024	1078090

Referência: Processo nº 1-4166/2024. Docto ID: 1077050 v1

PARECER JURÍDICO Nº 535/2024

AUTOS Nº 4166/2024
INTERESSADO: SEMPLAF
OBJETO: DESVINCULACAO DE RECEITAS DE CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA - COSIP ATE 31/12/2024 DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO
DATA: 12.12.2024

Trata o presente, de matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o EXECUTIVO MUNICIPAL proceda a desvinculação de receitas da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP, atendendo as necessidades da SEMPLAF.

O Parecer Técnico 6 de 11/12/2024 (ID 1076998) do Setor Contábil cujo objeto é a solicitação da Desvinculação de Receitas de Contribuição da Iluminação Publica - COSIP até 31/12/2024 do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

A solicitação foi embasada nos documentos apresentados e em acordo com o que estabelece a Constituição Federal em seu artigo 76-B da ADCT, onde cita a possibilidade de desvinculação de receitas, em que se enquadra e tipifica a COSIP.

Ainda justifica o setor contábil em que pese nos termos da LRF e Lei 4320/1964 deverá ser adotada as medidas em face ao PCASPe MCASP para a correta instrumentalização e aplicação pratica da referida, devendo haver observância a legislação em vigor.

Conforme definições do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional MDF/STN, o Resultado Primário representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação. Já o Resultado Nominal, é definido pelo critério Abaixo da Linha, que representa a variação da Dívida Fiscal Líquida num determinado período. Assim, apura-se tal Resultado a partir do crescimento ou da diminuição do saldo da Dívida Fiscal Líquida.

Embora a LDO seja aprovada pelo legislativo, as metas fiscais estabelecidas é livremente ajustada durante o período, para se adequar à realização, sem qualquer compromisso com o planejamento. Ressaltamos que a inobservância das Metas Fiscais de Resultado Primário/Nominal configura a prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo e antieconômico, hipótese de reprovação da Contas Anuais.

No mesmo sentido, os tribunais de contas, tratam do tema, na seguinte corrente de entendimento:

1) A Desvinculação das Receitas dos Municípios, prevista no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 132/2023, aplica-se às receitas relativas à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública;

2) Considerando a natureza da norma e o seu objetivo, sobretudo à luz do princípio da máxima efetividade das normas constitucionais, o art. 76-B do ADCT ostenta eficácia plena, porquanto possui todos os elementos necessários para sua aplicabilidade, podendo, portanto, ser operacionalizado a respectiva desvinculação;

3) A Desvinculação das Receitas dos Municípios operada pelo art. 76-B do ADCT produz efeitos sobre as receitas efetivamente arrecadadas a partir de 01/01/2016, devendo ser estritamente observadas, na realização de eventuais ajustes contábeis, as disposições da Lei n. 4.320/64 e demais normas do Direito Financeiro aplicáveis.

Em resumo, os municípios poderão desvincular até 30% da receita da COSIP, arrecadadas (mês de competência) entre 01/01/2016 até 31/12/2032.

Conforme se observa no relatório de receitas Relatório Anexo tc 04 NOv2024 de 11/12/2024 (ID 1076982) foi arrecadado até Novembro/2024 o montante de R$ 3.810.540,12 (três milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos), que poderá chegar até o fim do exercício, à média de R$ 4.156.952,86 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), que por sua vez nos termos do artigo 76-Bda ADCT da CF poderá ser desvinculado até R$ 1.247.085,86 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Manifestação 001 de 11/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 1076979 e CRC: D00BF3B0). Pág: 2/2 Considerando que até o dia 11/12/2023 conforme Extrato Bancário Conta 14719-1 de 11/12/2024 (ID 1076987) o município dispõe de cerca de R$ 716.713,70 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e treze reais e setenta centavos), os quais se constituirão ainda receitas até o fim do exercício e ainda ajustes que poderão servir para a referida desvinculação, de modo que não se excederá ao montante máximo de disponibilidade que poderá ser desvinculada.

É de saber, e desnecessário de medir, o impacto que houve nas contas municipais as despesas decorrente de 14,95% do piso salarial de professores que não houve o mesmo acréscimo nas receitas do FUNDEB, bem como as impactadas pelo piso de agentes comunitários de saúde, que não são repassados à sua integralidade pelo Ministério da Saúde e ainda recentemente o piso de enfermagem que também não cobrem todas as despesas advindas do cumprimento da obrigação, ao passo que para isso se direciona recursos do tesouro municipal, desfalcando-se recursos que poderiam ser executados em ações e serviços diversos à comunidade.

As manifestações técnicas do Departamento Contábil e da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno foram favoráveis ao atendimento e encaminhamento da matéria para apreciação (ID. 1076998).

A análise jurídica se faz somente sobre a forma de como a matéria é tratada, ou seja, sobre a possibilidade do encaminhamento ao Poder Legislativo para apreciação.

Em face do exposto, consubstanciado nas informações técnicas favoráveis justifica a solicitação.

Desta forma, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

Juliana Vieira Kogiso Masioli
Assessora Jurídica

ID: 1077407 e CRC: E2114FD2

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	**535**	**12/12/2024**

ID: **1077407**
CRC: **E2114FD2**
Processo: **1-4166/2024**
Usuário: **Juliana Vieira Kogiso Masioli**
Criação: **12/12/2024 09:15:42** Finalização: **12/12/2024 09:19:37**

Processo | Documento

MD5: **D924D9D466974A39716ADC810A52351D**

SHA256: **FCC9384E292C359C8F3974BB322D859DE9C00D4264FC616B78DF2AC9CADD71BB**

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 535/2024
AUTOS Nº 4166/2024
INTERESSADO: SEMPLAF
OBJETO: DESVINCULACAO DE RECEITAS DE CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA - COSIP ATE 31/12/2024 DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO
DATA: 12.12.2024

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/12/2024 09:15:42

ASSUNTOS

MINUTA DE PROPOSTA ORCAMENTARIA.	12/12/2024 09:15:42

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 92	12/12/2024	1078090

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juliana Vieira Kogiso Masioli	Asses. Juridico do Setor Adm. da P.J.	12/12/2024 09:19:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1077407 e o CRC E2114FD2.

PROJETO DE LEI Nº 3277/2024 **12 de dezembro de 2024**

Dispõe sobre a desvinculação de receitas da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública-COSIP, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI

Art. 1º Em conformidade com o artigo 76-B do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, fica o chefe do Poder executivo autorizado a desvincular, até 31 de dezembro de 2024, no importe de 30% (trinta por cento), da receita proveniente da Contribuição de Serviços de Iluminação Pública COSIP, seus adicionais de multas e juros e respectivos acréscimos legais, inclusive, da receita já arrecadada, do respectivo numerário existente, seja de exercícios anteriores, e as que vierem a serem auferidas a partir desta data, do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

§1º Os recursos oriundos da desvinculação a que se refere o caput deste artigo, serão revertidos integralmente e destinados exclusivamente para pagamento de despesas com pessoal na fonte de recursos FR 500 ou 501.

Art. 2º Fica autorizado a suplementação e/ou remanejamento, bem como as adequações orçamentárias das leis por ato do Poder Executivo necessários em decorrência da presente Lei.

Art. 3º Alteram-se no que couber os ajustes em decorrência da presente Lei o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentarias e Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Município de Ouro Preto do Oeste-RO, quarta-feira, 12 de dezembro de 2024.

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

ID: 1078017 e CRC: F3296864

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3277**	**12/12/2024**

ID: **1078017**
CRC: **F3296864**
Processo: **1-4166/2024**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **12/12/2024 11:32:16** Finalização: **12/12/2024 11:36:42**

Processo

Documento

MD5: **EE8EB5B39B606970625BD541C2BCC029**

SHA256: **95DB3E8521F8BE73948D25F747EF35447BD3F58F93205A8C169C35C3290DE6DB**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3277/2024 **12 de dezembro de 2024**

Dispõe sobre a desvinculação de receitas da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública- COSIP, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/12/2024 11:32:16

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	12/12/2024 11:35:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 92	12/12/2024	1078090

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	12/12/2024 11:44:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1078017 e o CRC F3296864.

Mensagem de Lei Nº 3078/2024 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

JUAN ALEX TESTONI, Prefeito Municipal do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei que Dispõe sobre a desvinculação de receitas da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública -COSIP, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal de 1988**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Considerando que a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, permitindo a desvinculação, até 31 de dezembro de 2032, das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data;

Considerando os prejulgados existentes no âmbito jurisdicional em que estabelece que de *acordo com o art. 76-B do ADCT é permitida a desvinculação de 30% da receita da COSIP, podendo o gestor utilizá-la discricionariamente. Contudo, o gestor deve sempre buscar a equalização das receitas da COSIP com as respectivas despesas, uma vez que referida receita foi instituída para fazer frente às despesas com serviços de iluminação pública*;

Considerando a necessidade do Município de Ouro Preto do Oeste-RO de alocar recursos com máxima discricionariedade, com o intuito de dar continuidade à prestação dos serviços públicos adequados em prol da satisfação das necessidades do atendimento financeiro à folha salarial de servidores, haja vista os vários investimentos e ações que já foram promovidas na melhoria da iluminação publica;

Considerando que a desvinculação de 30% (trinta por cento) da receita proveniente da Contribuição de Serviços de Iluminação Pública COSIP não comprometerá os recursos necessários à manutenção e continuidade dos serviços de iluminação pública, uma vez que estes estão devidamente providos de cuidados à sua efetiva manutenção;

Conto com o parecer favorável de Vossas Excelências, aprovando o presente Projeto de Lei do Executivo que visa desvincular, até 31 de dezembro de 2024, 30% (trinta por cento) da receita corrente proveniente da Contribuição de Serviços de Iluminação Pública COSIP, inclusive, da receita já arrecadada, do que vier a ser arrecadado e do respectivo numerário existente no momento da publicação desta lei.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que seja apreciado pelos nobres edis em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e apreço.

Ouro Preto do Oeste-RO, quarta-feira, 12 de dezembro de 2024

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

ID: 1078065 e CRC: DFC02C1C

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**3078**	**12/12/2024**

ID: **1078065**
CRC: **DFC02C1C**
Processo: **1-4166/2024**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **12/12/2024 11:50:11** Finalização: **12/12/2024 11:52:46**

Processo

Documento

MD5: **7168FEB4747D395103D18155AB840438**

SHA256: **F0B639A2704FBAB5050F9A8A16CA54452DB609C49433B04C4C36669B7862D857**

Súmula/Objeto:

Mensagem ref. Projeto de Lei 3.277/2024

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/12/2024 11:50:11

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	12/12/2024 11:52:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 92	12/12/2024	1078090

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	12/12/2024 12:17:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1078065 e o CRC DFC02C1C.